

## V - DO PERFIL PROFISSIONAL

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício de Coordenador de Equipe Curricular, integrantes do Núcleo Pedagógico:

I – implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II – orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.

III – acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;

IV – acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

VII – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;

VIII – apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;

IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;

X – participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

XI – elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicos e diretrizes da SEDUC;

XII – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII – acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;

XIV – organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV – analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XVI – articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;

XVII – participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e

XIX – outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

## VI - DA CARGA HORÁRIA

\* A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo e Coordenador de Equipe Curricular será de 40 (quarenta) horas semanais.

\* O docente designado como Professor Especialista em Currículo deverá usufruir férias, conforme estabelecido em calendário escolar.

\* O Professor Especialista em Currículo poderá atuar no período noturno, na seguinte conformidade:

\* em unidade escolar, exclusivamente para apoio pedagógico às atividades docentes nesse turno de funcionamento;

\* A carga horária, quando cumprida no período noturno, não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais e, independentemente do local de seu cumprimento, as atividades realizadas deverão ser registradas em livro próprio, com indicação dos objetivos e/ou finalidades e com registro do horário de realização.

\* O Professor Especialista em Currículo, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezesete) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho Noturno - GTN, correspondente às horas trabalhadas.

## VII - DA ENTREVISTA

\* Local: Diretoria de Ensino de Limeira Endereço: Rua Cesarino Ferreira, 145, Vila Piza – CEP 13486-159 – Limeira, SP.

\* O candidato será contatado pelo telefone e e-mail informado, para agendamento da entrevista.

## VIII - DAS VAGAS

\* Professor Especialista em Currículo de Língua Portuguesa (1 vaga);

\* Professor Especialista em Currículo para a Área de Tecnologia Educacional (02 vagas);

\* Professor Especialista em Currículo – Projetos Especiais (1 vaga).

## IX - DA DIVULGAÇÃO

\* O resultado será divulgado aos professores participantes do credenciamento via e-mail.

## X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

1 - A designação para a função de Professor Especialista em Currículo corresponderá a 40 horas semanais, distribuídas em 8 horas diárias, com intervalo de uma hora de almoço;

2 - Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região de Limeira, a seleção dos interessados

## Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

## Convocação

## EE Prof. Olívia Bianco

O Diretor de Escola da EE Prof. Olívia Bianco, Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, convoca todos os membros do Conselho de Escola na EE Prof. Olívia Bianco para reunião - Programa Educação Profissional Paulista, no dia 24/07/2023 a partir das 14:00 horas.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

## Portaria do Dirigente Regional de Ensino

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 21/07/2023

Convocando, nos termos da Res. SE-61/2012, alterada pela Res. SE-104, DE 28-12-2012, o servidor abaixo relacionado para Reunião de Trabalho: PDDE Paulista

Dia: 26/07/2023

Horário: 08:30 às 17h

Local: Sala de Informática da Diretoria de Ensino de Registro – Rua Vitória, 465, Jardim América, Registro/SP

Público-alvo: Ronaldo de Almeida da Conceição - CPF 251.506.978-93 – Diretor de Escola

## Portaria do Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, de 21/07/2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro, CONVOCA, nos termos do art. 12 e inciso I do Artigo 14, da Resolução SE 62/2017, para Orientação Técnica: “Sistema Agil Banco do Brasil, Prestação de Contas PDDE Paulista e Resolução Seduc 23 de 23/06/2023”, na seguinte conformidade:

Data: 27/07/2023

Horário: 08h30 às 17h00

Público-alvo: Diretores de Escola/Escolares, os Gerentes de Organização Escolar ou Agentes de Organização Escolar ou Secretário de Escola para as Unidades Escolares que não possuem Gerente de Organização Escolar.

LOCAL: Salão de Reuniões da Diretoria de Ensino de Registro

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar – 2023

## Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, Portaria CGRH nº 04 de 08 de fevereiro de 2023 e do Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar - 2023, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

## I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final – por Municípios, publicada em DOE de 24 de março de 2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 – A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento / desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, a critério da Administração, restam vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino.

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis.

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial.

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- estar em gozo de boa saúde física e mental;
  - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
  - não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
  - possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
  - ter boa conduta.
- 11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

## II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1305, Centro, São Joaquim da Barra, SP.

DATA: 27/07/2023

HORÁRIO: 08:30 horas

III - CONVOCADOS - LISTA POR MUNICÍPIOS

Morro Agudo

Classificação	Nome	RG
25	Gislaine Lemes da Silva	423950447
26	Anna Júlia Martins Barretos	571445354
27	Maria Letícia de Paula Reque Barbosa	698929188
28	Ana Luísa Fabiano Tavares	658731704

29	Francirley Alves de Sousa Felix	424070273
30	Ana Júlia Fiaccadore de Oliveira	570516109
31	Camila Aparecida da Silva	474934755
32	Thais Cristina Hilário Tavares	487270460
33	Vitória Lailane de Sousa Soares	521842037
34	Suelen Talita Dias	411142410
35	Beatriz Cristina Gambi Nunes	596542124
36	Laisa Maira Rodrigues	574810742
37	Selma Regina Alves Rodrigues	266778227
38	Regiani Germano	201047706
39	Tiago Honorato	421514887

São Joaquim da Barra

Classificação	Nome	RG
13	Gisele Cacião Cândido Macedo	30114560X
14	Sheyla Cristiane de Lima	406907225
15	Katia Rosana da Silva Pinto	462035906
16	Elimara Feliciano Nunes	403277516
17	Manuela Pontes de Britto	279217511
18	Julia Gomes Rodrigues	534772560
19	Andréia de Sousa Valério Honorato	302226783
20	Ana Maria de Oliveira Toloti	257624120

## IV - RELAÇÃO DE VAGAS

MUNICÍPIO	ESCOLA	VAGAS
Morro Agudo	EE Manoel Martins	01
Morro Agudo	EE Neusa Okano Mizuno	01
São Joaquim da Barra	EE Edda Cardozo de Souza Marcussi	01

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 5/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, e pela Resolução SEDUC 81 de 09/11/2020, e demais legislações vigentes, para sessão de atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico, Supervisor de Ensino, no dia 24-07-2023 às 8h, na sede da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, localizada Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – CEP 14170-680 – Sertãozinho – SP conforme segue:

- 01 (um) cargo vago, por tempo indeterminado - Supervisor de Ensino

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

1- Termo de anuência do superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino (quando for o caso), com data atualizada (original), correspondente ao presente edital, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

2- Em caso de acumulação de cargo ou função deverá apresentar declaração de horário de trabalho atualizada, assinada pelo superior imediato;

3- Declaração de parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13;

4- Caso seja readaptado, deverá apresentar súmula do CAAS onde conste a autorização para exercer a função pretendida.

5 - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias

6 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato com impedimentos legais.

7- É vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie.

8- Exercício em 24/07/2023

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SERTÃOZINHO

EDITAL II/2023 – Processo Seletivo - Coordenador de Organização Escolar - COE

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da função de Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice-Diretor de Escola) e formação de cadastro de reserva para o ano de 2023, da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho.

## I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

## II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

c) ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 1000 horas, nos termos da Deliberação CEE 53/2005;

4 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

5 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE;

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação.

## III – DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

No exercício da função de Coordenador de Organização Escolar, deverá:

a) cumprir carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;

b) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

c) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022 e mediante grade de substituição homologada.

## III – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Carta de intenção, contendo expectativas fundamentadas em legislação e motivação para o exercício das funções de COE, em via original digitada ou de próprio punho, com assinatura do interessado;

b) RG e CPF (cópia acompanhada da apresentação do original);

c) Declaração de tempo de magistério, em dias, com data base 30/06/2022, fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, em via original;

d) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea b do Inciso II deste edital;

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Classificação final – Credenciamento emergencial para Sala de Leitura e Libras 2023

## FAIXA II

Classificação	Nome Completo	RG	DI	Componente curricular:	Pontuação	Categoria
1o.	Maria Leontina Faria Marques	17624833-5	DI 1	Língua Portuguesa	56,913	Cat O
2o.	Rosângela Duarte Ferreira Lourenço	94635456	DI 1	Língua Portuguesa	51,878	Cat O
3o.	Valéria Aparecida de Carvalho	176120877		Língua Portuguesa	33,052	Banco de Talentos
4o.	Nilizete Silva dos Santos Mendonça	368737007	DI 1	Libras	18,256	Cat O
5o.	Maely Belini Querino Lopes	24805785-6	DI 1	Língua Portuguesa e Libras	16,716	Cat O
6o.	Sandra Regina Belem Alves de Abreu	185933968	DI 1	Língua Portuguesa e Libras	15,688	Cat O
7o.	Carmem Lúcia Rosa	255555131	DI 1	Língua Portuguesa	15,462	Cat O
8o.	Luís Fernando Ramos	559951541	DI 2	Língua Portuguesa	11,692	Cat O
9o.	Cecília Silva dos Santos	565642327	DI 1	Língua Portuguesa	10,888	Cat O
10o.	Larissa Aparecida de Souza Goffi	446226506	DI 1	Língua Portuguesa	10	Cat O
11o.	Maria Cidália Cavalcante	198596844		Libras	10	Banco de Talentos
12o.	Marco Antonio de Oliveira	17623294-7	DI 1	Língua Portuguesa	9	Cat O
13o.	Ana Carolina Ferreira Herculano	411360541		Língua Portuguesa	8	Banco de Talentos

## FAIXA III

Classificação	Nome Completo	RG	DI	Componente curricular:	Pontuação	Categoria
1o.	João Paulo Rodrigues Da Dilva	490060729	DI 1	Língua Portuguesa	25,022	Cat O
2o.	Luciene Félix Moreira Vieira de Almeida	270247798	DI 2	Libras	9	Banco de talentos
3o.	André Felipe da Silva Almeida	431489658	DI 2	Libras	7	Cat O

## INDEFERIDOS

RG	Componente curricular:	Pontuação	Categoria	Motivo do Indeferimento
19906894xsp	DI 1 Filosofia	45,205	Cat O	Não possui carga horária para qualificação em Língua Portuguesa
34499415	DI 2 Filosofia	40,167	Efetivo	Não possui carga horária para qualificação em Língua Portuguesa
397710641	DI 1 História	32,584	Cat O	Não possui carga horária para qualificação em Língua Portuguesa
67886319-2	DI 2 Sociologia	25,95	Banco de talentos	Não possui carga horária para qualificação em Língua Portuguesa
593618282	DI 1 Matemática	21,134	Cat O	Não possui carga horária para qualificação em Língua Portuguesa
29874935XSP	DI 1 Geografia	18,24	Cat O	Não possui carga horária para qualificação em Língua